



**DECRETO Nº 000123/16 de 28 de Julho de 2016**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001105/15 de 7 de Dezembro de 2015.

**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº 0123/2016  
 Foi publicado nesta data no mural desta  
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

**DECRETA:**

Em 28/07/16

Responsável: Muniz

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 22.340,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01.04.122.0110.2.201-3.1.90.08.00.00.00.00	-	Outros Benefícios Assistenciais		2.490,00
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE		
08.02	-	FUNDO MUNICIPAL	DA	SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.821-3.1.90.04.00.00.00.00	-	Contratação Por Tempo Determinado		6.750,00
08.02.10.301.0160.2.820-3.1.90.04.00.00.00.00	-	Contratação Por Tempo Determinado		11.600,00
09	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
09.02	-	FUNDO MUNICIPAL	DA	ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.02.08.244.0190.2.905-3.1.90.04.00.00.00.00	-	Contratação Por Tempo Determinado		1.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01.04.122.0110.2.201-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.990,00

TERRA DA PROSPERIDADE





Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Rota  
das  
Terras  
ENCANTADAS  
Recantos, contos e histórias  
do povo gaúcho

08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

08.02

-

FUNDO

MUNICIPAL

DA

SAÚDE

08.02.10.301.0160.2.817-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

18.350,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Julho de 2016

Gilnei Medeiros Barbosa  
Prefeito Municipal

T  
E  
R  
R  
A  
D  
A  
P  
R  
O  
S  
P  
E  
R  
I  
D  
A  
D  
E



BOA VISTA